



# Manual do Chevalier

---

---

Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais



**Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais**  
Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil  
DeMolay ®

# MANUAL DO CHEVALIER



© Copyright 2013, *Ordem DeMolay de Minas Gerais.*

# ORDEM DeMOLAY

Este manual é um instrumento prático de orientação para todos os Chevaliers e demais membros da Ordem DeMolay de Minas Gerais, elaborado segundo o Regulamento Geral do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil (atualizado em 30 de setembro de 2011), bem como pelos demais documentos legislativos competentes, no intuito de auxiliar e complementar o desenvolvimento das Cortes de Chevaliers.

1ª EDIÇÃO - 2013

**Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais**  
Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil

DeMolay®

**AUTORIA:**

Thayson Boaventura Moreira – CID: 57618  
Capítulo Espera Feliz nº 595

**SUPERVISÃO TÉCNICA E COORDENAÇÃO:**

Diretoria Executiva do GCEMG – Gestão 2013  
Secretaria de Informática e Design de Minas Gerais  
Secretaria de Cortes de Minas Gerais

**CAPA E FORMATAÇÃO:**

Johann Colares - CID 74434  
Capítulo Filadélfia nº 296

**TIRAGEM (1ª EDIÇÃO):**

Edição online - circulação livre

**DISTRIBUIÇÃO:**

Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais  
Um Time, um Grande Capítulo - Gestão 2013

Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta edição pode ser utilizada ou reproduzida, em qualquer meio ou forma, nem apropriada e estocada sem a expressa autorização do GCEMG.

---

MANUAL DO CHEVALIER.  
Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais. A4. 1ª Edição. 2013

1. Ordem DeMolay. 2. Paramaçonaria. 3. Sociedade discreta Brasil. I. Título.

# ÍNDICE

CAPÍTULO I – CRIAÇÃO DO GRAU CHEVALIER	06
CAPÍTULO II - INDICAÇÃO	08
CAPÍTULO III – CORTE DE CHEVALIER	11
CAPÍTULO IV – OFICIAIS DA CORTE	15
CAPÍTULO V – FUNCIONAMENTO DA CORTE	19

# CAPÍTULO I

## CRIAÇÃO DO GRAU CHEVALIER

Depois da grande depressão Americana, a Ordem DeMolay procurou retomar seu crescimento. A Legião de Honra criada pelo Tio Land é uma cerimônia que coloca um senso de responsabilidade para com o futuro da juventude, comunidade, país e do mundo. O irmão Clarence Barnickil em conversa com o tio Land, comentou que a média da idade dos legionários era em torno de 30 anos e disse:

E os jovens? Se a Legião de Honra foi criada para os mais velhos, porque não criar alguma coisa semelhante para os mais jovens?

Tio Land respondeu: você está certo, Clarence. Eu conversei com algumas pessoas e achamos que deveria existir outro prêmio - talvez um grau para reconhecer a liderança DeMolay e continuou - você se lembra dos anos 20, quando alguns de seus amigos foram selecionados para ajudar na iniciação e no meu trabalho? Para identificá-los como líderes, vocês usavam um boné amarelo em todas reuniões. você se lembra?

Ir. Clarence respondeu - claro que me lembro. Eles eram iguais aos do rito Escocês, a única diferença era a cor.

Tio Land sorriu e disse: E como eu os chamava? Você se lembra do que estava escrito no boné?

Ir. Clarence : Sim. Era Chevalier!

A Cerimônia de Consagração Chevalier foi a primeira escrita sem Frank Marshall. A cerimônia é bem menor que a Legião de Honra e possui profundo significado religioso. Pela primeira vez em uma cerimônia DeMolay cita uma parte inteira das escrituras sagradas.

A primeira apresentação pública de uma Cerimônia Chevalier foi ao Teatro do Auditório Municipal de Kansas City, em 2 de junho de 1937, onde Land assumiu o posto de Grande Comendador .

No Brasil a primeira Corte Chevalier foi fundada no ano de 1985, na cidade do Rio de Janeiro, esta Corte recebeu o nome de "Grão Mestre Arlindo dos Santos" nº 01, e, em 17/06/1995 na cidade de Juiz de Fora, foi fundada a primeira Corte do Estado de Minas Gerais que recebeu o nome de Corte "Pontífices da Montanha Sagrada" nº 12, sendo os fundadores e primeiros Chevaliers de Minas Gerais os irmãos Diomário José de Deus Filho, Claudio Marcio da Silva, Luciano Giron Rosa, Roberto de Almeida Lopes Junior e Rogers Ferreira Pereira, todos os membros do Capítulo Juiz de Fora nº 33.

### **O que é o Grau de Chevalier?**

O Grau de Chevalier é a maior honraria que um DeMolay ativo ou Sênior DeMolay pode receber. O grau é uma aquisição do jovem que desempenhou relevantes serviços e trabalhos em sua atividade na Ordem DeMolay. O DeMolay nomeado jamais poderá ter ciência antecipada de sua nomeação e tudo deve ser realizado no absoluto sigilo.

O DeMolay receberá o Grau através de uma Cerimônia de Investidura própria, que relembra os antigos anos de Cavalaria, sendo a mesma realizada publicamente. É importante lembrar que o Grau deve ser conferido àqueles Jovens que realmente simbolizam o amor e dedicação a Ordem DeMolay, em seu Capítulo particularmente.

Em 08 de novembro de cada ano, é dever do Chevalier homenagear Frank Shermann Land, fundador da Ordem DeMolay, repartindo "o pão" com outros chevaliers ou DeMolays, marcando uma observância anual do dia "In Memoriam" .



# CAPÍTULO II

## INDICAÇÃO

### 1. Quais são os requisitos para indicação?

Serão requisitos para a investidura no Grau de Chevalier:

- I – Ser DeMolay Regular ou Sênior DeMolay regular;
- II – Contar, no mínimo, dezanove anos de idade na data da indicação;
- III – Contar com, no mínimo, três anos de regularidade ininterrupta junto ao SCODB no período compreendido entre os quatro anos anteriores a data da indicação;
- IV – Ter prestado serviços comprovadamente relevantes à Ordem DeMolay no curso dos últimos 3 (três) anos;
- V – Ter no mínimo quatro anos de iniciação na data da indicação;
- VI – Aprovação expressa do Grande Capítulo Estadual da jurisdição do indicado, se existente, da nomeação;
- VII – Nunca haver recebido nenhum tipo de sanção oficial na Ordem DeMolay por qualquer um dos órgãos com autoridade disciplinar regularmente previsto neste Regulamento.

A comprovação se dará por meio da juntada de documentos que corroborem o trabalho em prol do engrandecimento da Ordem DeMolay, ou de depoimentos de, no mínimo, duas lideranças adultas regulares da Ordem DeMolay que detalhem os serviços prestados pelo indicado nos últimos três anos de regularidade deste.

A indicação será feita em sigilo pelo Conselho Consultivo do Capítulo DeMolay do qual o indicado é membro, somente sendo possível a indicação de um nome por ano por um Conselho Consultivo.

Somente um Conselho Consultivo do Capítulo do indicado poderá realizar indicação ao Grau, não podendo qualquer outra autoridade ou órgão da estrutura do SCODB fazê-la, sob pena de ser considerada inválida.

Deverá anualmente o Chevalier, em 08 de novembro, obedecer ao Compromisso Tradicional de um Chevalier de acordo com sua promessa, obrigando-se a relatar a realização do compromisso em um formulário fornecido pelo SCODB.

## **2. Do Chevalier:**

É aconselhável que os Chevaliers se reúnam com os demais Chevaliers da sua Corte na ocasião da realização do Compromisso Tradicional de um Chevalier, e, sendo este o caso, a Corte poderá enviar um único formulário contendo a confirmação de realização do Compromisso por todos os Chevaliers presentes, com os dados e a assinatura de todos os Chevaliers, devendo o SCODB fornecer um formulário específico para este fim.

Para serem considerados como Chevaliers regulares, os Chevaliers deverão atender aos demais requisitos previstos neste Regulamento para regularidade de DeMolay Regular ou Sênior DeMolay regular.

A irregularidade de filiação de um Chevalier em relação a um ou mais critérios de regularidade invalidará a realização do Compromisso Tradicional pelo Chevalier, cabendo confisco do título e perda de cargos em Cortes de Chevaliers.

O SCODB por meio da Comissão de Honrarias e Prêmios poderá em qualquer ocasião exigir de qualquer Chevalier uma Rededicação assinada de promessa e ética do Grau de Chevalier, resultando, na falta de obediência às exigências, no confisco do título.

O Grande Capítulo Estadual ou o SCODB poderá confiscar o título de qualquer membro que houver sido punido oficialmente por qualquer um dos órgãos com autoridade disciplinar regularmente prevista no Regulamento geral.

### **3. Como o Conselho Consultivo deverá proceder para fazer a indicação?**

A indicação preliminar será feita em sigilo pelo Conselho Consultivo do Capítulo DeMolay do qual o indicado é membro, somente sendo possível a indicação de 01 (um) nome por ano.

O Conselho Consultivo deverá preencher o Formulário de Nomeação de Honra e anexar documentos que comprovem e que corroborem o trabalho do indicado em prol do engrandecimento da Ordem DeMolay, e de depoimentos de, no mínimo, 2 (duas) lideranças adultas regulares da Ordem DeMolay que detalhem os serviços prestados pelo indicado nos últimos 3 (três) anos de regularidade deste.

Após o preenchimento do formulário, juntada dos documentos e depoimentos, a indicação deve ser enviada ao Oficial Executivo para aprovação e posterior remessa ao GCEMG.

O GCEMG analisará a documentação e caso seja aprovado remeterá ao SCODB para homologação e posterior remessa do Ato e Diploma autorizando a realização da Cerimônia de Investidura.

O Capítulo DeMolay ao receber o ato e diploma autorizando a realização da Cerimônia deverá adquirir junto a Loja DeMolay (<http://www.demolay.org.br/>) o Colar e Anel Chevalier.

O Mestre Conselheiro ou Presidente do Conselho deverá entrar em contato com a Corte Chevalier de sua região e acertar os detalhes para o recebimento da comenda pelo agraciado, pois a concessão do grau somente pode ser realizada por uma Corte de Chevalier, que é os órgãos onde os Chevaliers se reúnem para a realização desta Cerimônia de concessão.

# CAPÍTULO III

## CORTE DE CHEVALIERS

### 1. Definição:

Uma Corte de Chevaliers é uma instituição filiada à Ordem DeMolay que congrega DeMolays Regulares e Seniores DeMolays que tenham sido regularmente investidos no Grau de Chevalier e possuam seu título regularizado junto ao SCODB, nos termos deste Regulamento Geral, cujo objetivo é congregar os Chevaliers de uma determinada jurisdição, preservando os valores do Grau e defendendo os ideais e princípios da Ordem DeMolay.

Uma Corte deverá manter ao menos 05 (cinco) Chevaliers ativos regulares em seu quadro de membros para ser considerado como uma Corte regular.

### 2. Da Fundação:

Uma Corte poderá ser fundada para congregar Chevaliers de uma determinada jurisdição.

1º - Toda Corte estará obrigatoriamente ligada a Capítulos DeMolay.

2º - Cada Capítulo DeMolay deverá filiar-se a uma única Corte, possibilitando a seus membros o ingresso na Corte quando da sua investidura no Grau de Chevalier.

3º - Uma Corte só poderá existir se tiver ao menos 02 (dois) Capítulos DeMolay regulares filiados a ela.

### 3. Da Decisão do corpo patrocinador:

A organização maçônica que decida patrocinar uma Corte deverá adotar uma resolução de patrocinar a Corte, comprometendo-se a supervisionar, guiar e apoiar as suas atividades.

#### **4. Da Declaração de intenções:**

A decisão da organização maçônica de patrocinar uma Corte deverá ser formalizada com a elaboração de um requerimento a ser enviado ao Grande Capítulo Estadual, ou, na sua inexistência, ao SCODB, contendo a concordância do Oficial Executivo Regional e o pedido formal subscrito por pelo menos 02 (dois) Capítulos DeMolay regulares de se filiarem na Corte a ser fundada.

Por ocasião da aprovação deste Regulamento Geral, todos os Capítulos DeMolay deverão formalizar sua filiação a uma Corte, se existente em sua jurisdição e conforme definição de seu Grande Capítulo Estadual, podendo a formalização ocorrer por meio de inclusão de sua filiação no Regimento Interno da Corte ou por envio de Ofício do Capítulo à Corte, ao Grande Capítulo Estadual e ao SCODB.

Ficará a cargo do Grande Capítulo Estadual realizar uma verificação sobre a capacidade da organização maçônica de patrocinar uma Corte nos termos exigidos por este Regulamento Geral.

#### **5. Do nome da Corte:**

O nome de uma Corte deverá ser aprovado pelo SCODB, não devendo ser o nome de uma pessoa viva.

#### **6. Da Autorização do Grande Capítulo Estadual:**

O requerimento de fundação de uma Corte deverá ser avaliado pelo Grande Capítulo Estadual do Estado de Minas Gerais, cabendo ao Grande Capítulo Estadual aprovar o requerimento, de acordo com os regulamentos do SCODB e com os seus próprios regulamentos.

Os Grandes Capítulos Estaduais serão autônomos nas decisões em relação à área de atuação das Cortes em sua jurisdição, sendo dada a eles a possibilidade de autorizar a fusão de duas ou mais Cortes, caso elas decidam fazê-lo, ou restringir a fundação de novas Cortes em sua jurisdição.

## **7. Da Homologação do SCODB:**

Caso o requerimento seja aprovado pelo Grande Capítulo Estadual, a aprovação deverá ser encaminhada ao SCODB para homologação e expedição de Carta Constitutiva.

## **8. Da Carta Constitutiva:**

### **a) Emissão**

Após homologação do SCODB para fundação de uma Corte, uma Carta Constitutiva de Corte deverá ser emitida e enviada ao Corpo Patrocinador da nova Corte. Somente serão consideradas Cortes Regulares aquelas que, além das demais exigências expressas no regulamento geral do SCODB, tenham suas Cartas Constitutivas em vigor.

### **b) Suspensão**

Caso uma Corte permaneça por mais de 12 (doze) meses com número insuficiente de Chevaliers regulares, um pedido de suspensão de Carta Constitutiva poderá ser feito ao Grande Capítulo Estadual e homologado pelo SCODB. Caberá a qualquer Chevalier ou autoridade estadual da jurisdição da Corte fazer o pedido de suspensão de Carta Constitutiva ao Grande Capítulo Estadual.

## **9. Da Subordinação ao SCODB:**

Todas as Cortes estão sujeitas ao controle e supervisão do SCODB. A Comissão de Organizações Filiadas e Paralelas é responsável pela condução e orientação dos trabalhos das Cortes em toda a jurisdição do SCODB.

A Secretaria Estadual de Cortes do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais é responsável por conduzir e orientar os trabalhos das Cortes de suas jurisdições, desde que ajam de acordo com as diretrizes da Comissão de Organizações Filiadas e Paralelas do SCODB.

## **10. Do Corpo patrocinador:**

### **a) Definição**

Somente uma organização composta exclusivamente por Maçons regulares poderá patrocinar uma Corte, devendo a organização como membros ao menos 06 (seis) Maçons regulares para que seja reconhecido como corpo patrocinador de uma Corte.

### **b) Consultor**

O Consultor de uma Corte tem o dever de apoiar as atividades da Corte e coordenar o relacionamento dela com o Corpo Patrocinador, devendo garantir que a Corte cumpra as determinações de todos os regulamentos do SCODB. O mandato de um Consultor será o mesmo dos Oficiais da Corte, sendo ele empossado sempre em conjunto com os Oficiais.

# CAPÍTULO IV

## OFICIAIS DA CORTE

Os Chevaliers regulares de uma Corte elegerão um Sênior DeMolay regular que seja um Chevalier da Corte, sendo ele um Maçom ou não, para ser o Consultor da Corte.

Terão direito a voto todos os Chevaliers da Corte na data da eleição. Em caso de ocorrer uma vaga no cargo de Consultor um processo de eleição deverá ser feito para um novo Consultor ser eleito. Em caso de não haver um Chevalier regular eleito para o cargo de Consultor da Corte, o Corpo Patrocinador deverá nomear um Chevalier regular da Corte para o cargo.

### 1. Oficiais:

Uma Corte terá os seguintes Oficiais:

- I – Grande Comendador Chevalier;
- II – Grande Comendador do Ocidente;
- III – Grande Comendador do Sul;
- IV – Grande Secretário;
- V – Grande Tesoureiro;
- VI – Grande Capelão;
- VII - Grande Mestre de Cerimônias;

Outros Chevaliers regulares poderão ser nomeados para outros cargos de Oficial pelo Grande Comendador Chevalier, sendo criado, Neste caso, especificamente para o período administrativo do Grande Comendador Chevalier que fizer a nomeação.

O nome do cargo de Oficial adicional criado deverá ser igual a um dos cargos de Oficial previstos na lista de Oficiais dos Capítulos DeMolay, precedido da nomenclatura “Grande”.



Todos os Oficiais serão obrigatoriamente Chevaliers regulares da Corte.  
O período administrativo de uma gestão dos Oficiais de uma Corte será de no mínimo 01 (um) ano.

O Regimento Interno de uma Corte poderá dispor sobre este aspecto, aumentando o prazo de duração dos períodos administrativos. Serão eleitos para um período administrativo por voto aberto de todos os Chevaliers regulares:

O Grande Comendador Chevalier, o Grande Comendador do Ocidente e o Grande Comendador do Sul. Os demais Oficiais da Corte serão nomeados pelo Grande Comendador Chevalier.

A ausência de qualquer Oficial em 03 (três) investiduras da Corte, sem justificativa aprovada pelo Grande Comendador Chevalier ou, no caso do próprio Grande Comendador Chevalier pelo Consultor da Corte, criará uma vaga no cargo que deverá ser preenchida de acordo com os seguintes critérios:

I – Vaga no cargo de Grande Comendador Chevalier – o Grande Comendador do Ocidente, na sua impossibilidade ou ausência, o Grande Comendador do Sul, será conduzido ao cargo de Grande Comendador Chevalier.

II – Vaga no cargo de Grande Comendador do Ocidente – o Grande Comendador do Sul será conduzido ao cargo de Grande Comendador do Ocidente.

III – Vaga no cargo de Grande Comendador do Sul ou nos cargos de Grande Comendador Chevalier ou Grande Comendador do Ocidente caso não haja Grandes Comendadores em condições de substituí-los – serão convocadas eleições, nos termos deste Regulamento, pelo Consultor da Corte para oficiais que irão ter mandato com prazo igual ao do período administrativo em curso.

IV – Demais Oficiais – Novos Oficiais serão nomeados pelo Grande Comendador Chevalier para o cargo. Os novos Oficiais nomeados terão mandato com prazo igual ao do período administrativo em curso.

## **2. Indicação pelo Corpo Patrocinador:**

Nos casos em que não haja Chevaliers regulares que se candidatem aos cargos de Grande Comendador Chevalier, Grande Comendador do Ocidente ou Grande Comendador do Sul, o Corpo Patrocinador da Corte poderá, observando os princípios e regulamentos do SCODB e agindo para atingir os melhores interesses da Corte, indicar por ato formal um Chevalier regular da Corte para estes cargos.

A indicação deverá ser feita ao Grande Capítulo Estadual, que poderá aceitar ou não a indicação. Nos casos de instalação de uma nova Corte, a indicação do Corpo Patrocinador não precisará de aceitação do Grande Capítulo Estadual.

## **3. Da Função dos oficiais:**

### **a) Grande Comendador Chevalier**

O Grande Comendador Chevalier presidirá as reuniões da Corte e será responsável por planejar e conduzir os trabalhos da Corte durante o seu mandato, sendo, para isto, sua responsabilidade:

- I – Nomear, substituir e destituir Oficiais não eletivos;
- II – Baixar Atos e Decretos que entender necessários ao bom andamento da Corte;
- III – Representar a Corte em atividades e eventos da Ordem DeMolay.

### **b) Grande Comendador do Ocidente e Grande Comendador do Sul**

Caberá ao Grande Comendador do Ocidente e ao Grande Comendador do Sul auxiliar o Grande Comendador Chevalier nas atividades da gestão, bem como representar a Corte em atividades e eventos da Ordem DeMolay na ausência do Grande Comendador Chevalier.

Na ausência do Grande Comendador Chevalier, o Grande Comendador do Ocidente, ou na ausência de ambos, o Grande Comendador do Sul, atuará como Grande Comendador Chevalier, presidindo a reunião da Corte.

c) Grande Secretário

O Grande Secretário é responsável pelas comunicações e pelas finanças de uma Corte, sendo, para isto, sua responsabilidade cumprir ao menos o seguinte conjunto de atividades:

- I – Lavrar registro das reuniões de investidura em Livro Ata;
- II – Publicar e arquivar os Atos e Decretos do Grande Comendador Chevalier;
- III – Comunicar ao Oficial Executivo Regional, ao Grande Capítulo Estadual e ao SCODB todas as decisões, eventos e ocorrências cabíveis, nos termos deste Regulamento.

d) Demais oficiais

Caberá aos demais Oficiais de uma Corte cumprir as funções previstas nos rituais e manuais do SCODB.

#### **4. Vedação a contribuições**

Uma Corte não poderá cobrar contribuições dos seus membros, podendo, em situações extraordinárias, a Corte arrecadar fundos para realização de uma atividade específica, desde que aprovada pela maioria dos Chevaliers regulares da Corte.

# CAPÍTULO V

## FUNCIONAMENTO DA CORTE

Uma Corte somente se reunirá para investir novos Chevaliers ou investir seus Oficiais e Consultor. O Grande Comendador Chevalier deverá convocar os Chevaliers da Corte para uma reunião com, no mínimo, 03 (três) semanas de antecedência ao evento.

Cada Corte será obrigada a controlar as investiduras por ela realizadas ao Grau de Chevalier, cabendo ao Grande Comendador Chevalier verificar, antes da realização de uma investidura, se os documentos necessários foram expedidos adequadamente e se encontram disponíveis para realização da investidura de acordo com o previsto na regulamentação e nos rituais e manuais.

### 1. Investiduras

O Conselho Consultivo de um Capítulo DeMolay que tenha obtido a documentação necessária para investir um de seus membros no Grau de Chevalier deverá contatar o Grande Comendador Chevalier da Corte da sua jurisdição para que uma reunião de investidura seja agendada.

1º - O pedido para realização da investidura deverá ser feito no mínimo, 30 (trinta) dias antes da data pretendida, sob pena da Corte poder adiar a data conforme conveniência de seus membros.

2º - O Grande Capítulo Estadual na jurisdição da investidura deverá ser informado pelo conselho consultivo em até 02 (duas) semanas ou mais a da data da investidura.

Uma reunião de investidura de uma Corte poderá ser realizada durante uma cerimônia de um Capítulo DeMolay ou de um Convento. Em eventos regionais, estaduais e nacionais será admitida a realização de investiduras ao Grau de Chevalier sem que uma Corte de Chevaliers realize a reunião, desde que o corpo de Oficiais reunidos para realização de uma investidura seja composto somente por Chevaliers regulares.

## **2. Ritual**

Uma Corte trabalhará utilizando estritamente os rituais e manuais promulgados pelo SCODB. Não poderão ser feitos acréscimos ou cerimoniais diversos, sob pena de responsabilização e sanção dos Oficiais e do Consultor da Corte.

**Todas as informações contidas nessa cartilha é de acordo com o Regulamento vigente Geral do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil/SCODB e do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais/GCEMG.**



[www.demolaymg.com.br](http://www.demolaymg.com.br)

**GRANDE CAPÍTULO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - 2013**  
**SUPREMO CONSELHO DA ORDEM DeMOLAY PARA O BRASIL**

**DeMolay ®**